



ASSUNTO:

INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO

JUSTIFICATIVA

A presente inclusão de traçado é consequência de regularização de parcelamento do solo, de acordo com padrões ditados pelo artigo 2º, arruamento, da Lei Complementar nº 140/86.

A proposta está adequada ao traçado viário previsto pelo Plano Diretor da cidade.

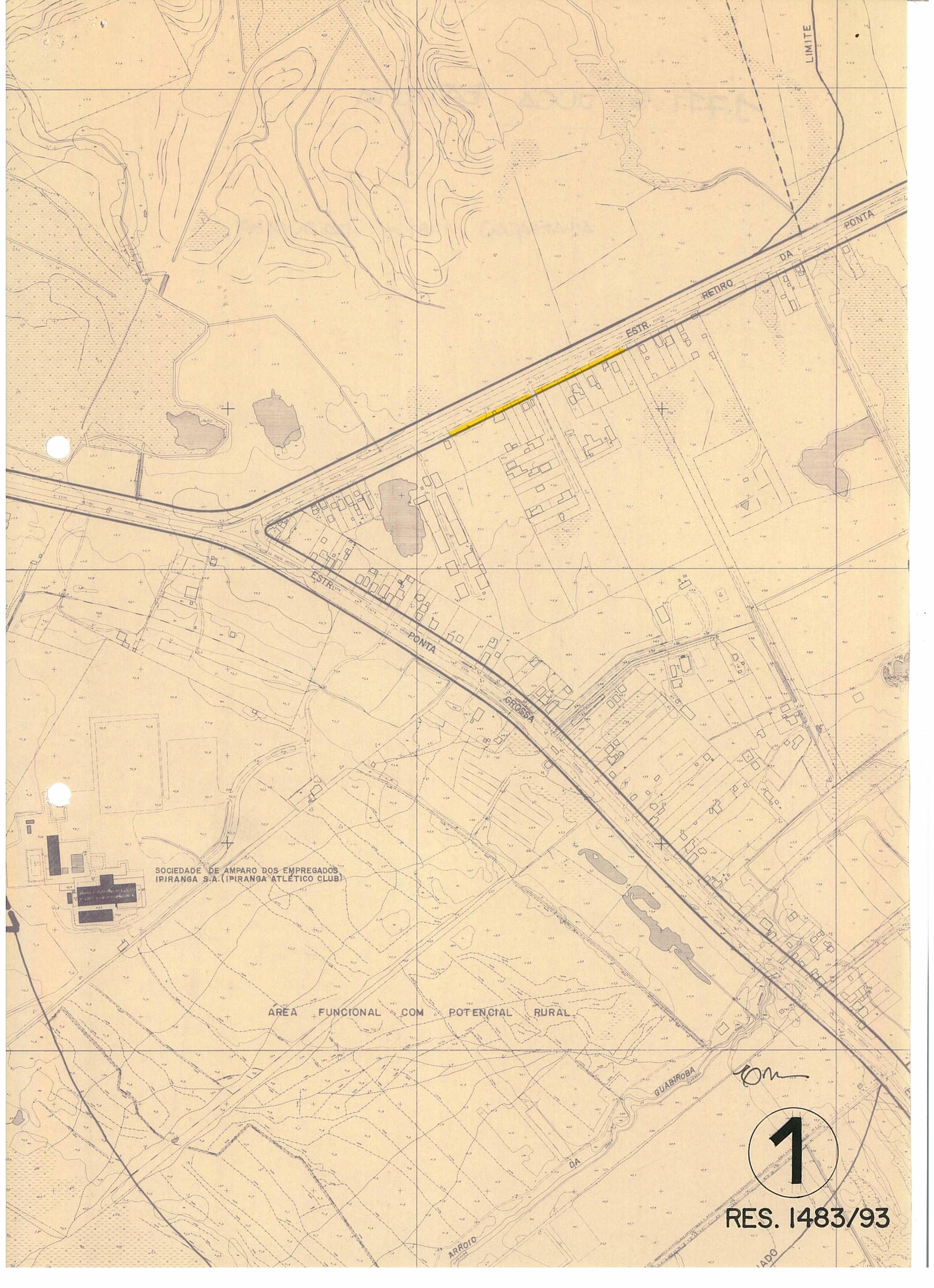
A presente resolução tem origem no processo nº 02.238374.00.8.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



SOCIIDADE DE AMPARO DOS EMPREGADOS
IPIRANGA S.A. (IPIRANGA ATLETICO CLUB)

AREA FUNCIONAL COM POTENCIAL RURAL

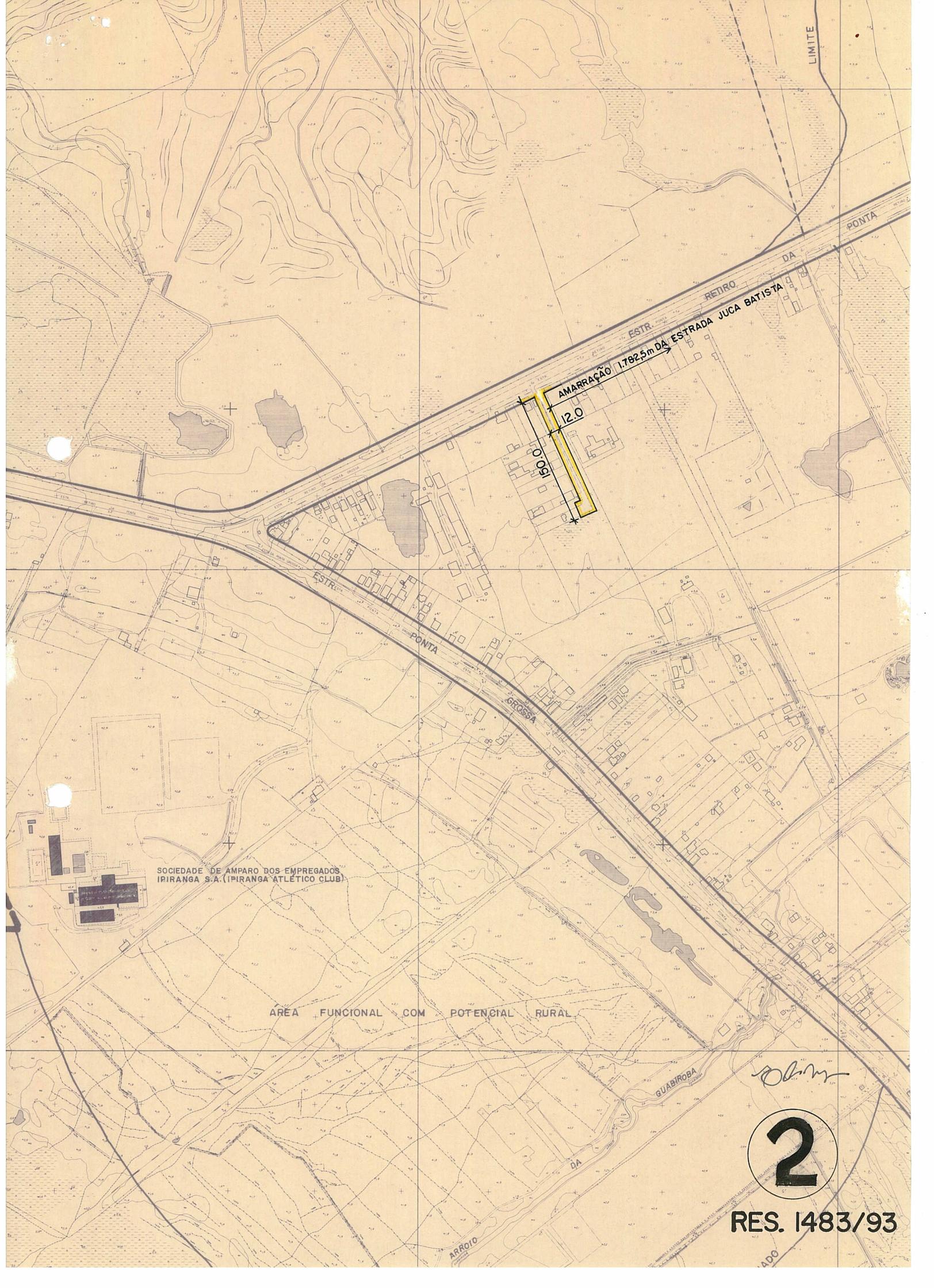
Om

1

RES. 1483/93

ARROJO

LA DO



SOCIIDADE DE AMPARO DOS EMPREGADOS
IPIRANGA S.A. (IPIRANGA ATLETICO CLUB)

AREA FUNCIONAL COM POTENCIAL RURAL

[Handwritten signature]

2

RES. 1483/93